



Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Autoria:** Mesa Diretora

**PROJETO DE LEI nº 25/2024**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER  
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO AGENTE LEGISLATIVO  
DA CÂMARA MUNICIPAL**

....., Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Gratificação Especial ao Agente Legislativo para participar dos processos legislativos do Setor de Compras do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A gratificação especial por atuação no Setor de Compras do Legislativo Municipal corresponde a R\$ 1.209,60 (hum mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos).

Art. 3º A gratificação será paga ao servidor enquanto a efetiva prestação do serviço, nas licenças e férias regulamentares.

Art. 4º A percepção da gratificação especial veda expressamente a percepção de horas extras;

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta Câmara Municipal de São Francisco de Assis, RS, na seguinte classificação orçamentária: Gratificações Especiais: 01031.0001.2.001000 – 3.1.90.11.40.00.00.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em





Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Justificativa**

O presente projeto tem por finalidade a instituição de gratificação ao Cargo de Agente Legislativo, para que participe do Setor de Compras deste Poder.

É de conhecimento de todos, que a Lei 14.133/21, conhecida como a “Nova Lei de Licitações” revogou expressamente a Lei nº 8.666/93 – antiga Lei de Licitações.

A Lei 14.133/21 trouxe inúmeras modificações no processo de contratação com a administração pública, incluindo mais agentes públicos em cada etapa da contratação, em observância ao Princípio da Segregação de Funções.

Desta forma, se faz necessário que mais um servidor integre o Setor de Compras deste Poder, para possibilitar as contratações públicas, fazendo jus a uma gratificação pelo desempenho da atribuição.

Portanto, a Mesa Diretora desta Casa conta com o apoio dos nobres edis para a aprovação do projeto de 14/2024.

São Francisco de Assis, RS, 24 de maio de 2024.

**Ver. Franklin Marciano Machado Pereira**  
Presidente

**Ver. Dilamar Salbego**  
1º Secretário

**Leonardo Pilar**  
2º Secretário